



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/06

970

Contrato nº 348/07

Processo Administrativo nº. 20.153.07 anexado ao Processo nº. 3/001.805-6 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

Aditamento: vigência 06.08.07 a 05.02.08.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a Sra. MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº. 110.534.518-14, e do RG nº 8.944.597-1, residente e domiciliada na cidade de Viçosa-MG, na Rua Maria José De Paula Santana, nº 4.451 – apto nº 201, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 20153/07, anexado ao processo 3001805-6, e com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de fevereiro de 2006, nos autos do processo administrativo nº 3001805-6, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 20153/07, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 06.08.07 e término em 05.02.08.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de outubro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL - LOCATÁRIO



3º OFÍCIO  
VIÇOSA(MG)

MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Repetido a(s) firmo(s) de de Botucatu - de Modesto de M. Viçosa - MG - 30/10/2007 da verdade <input type="checkbox"/> Tabelião <input type="checkbox"/> Substituto <input type="checkbox"/> Escrevente	República Federativa do Brasil Estado de Minas Gerais Comarca de Viçosa 3º Ofício de Notas - MACHADO Tabelião: Carmélia Ceralli Sabioni Machado Escrevente: João Batista Nunes Ribeiro Viçosa (MG) - (31)3391-3882, 2595 (Fax) Assina nos 1º Ofícios das Capitais
---	--